

---

**RESOLUÇÃO Nº058/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece um instrumento federativo adequado à formalização das relações interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA IN nº 16/2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações dos serviços de saúde, otimiza os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada;

Considerando a Resolução n.001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, que aprova *ad referendum* a Programação das Ações de Vigilância Sanitária - 2019-2020.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.007/2019 da CIR NORTE, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilâncias Sanitária do município de **Barra de São Francisco**, para o exercício de 2019/2020.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 22 de abril de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Subsecretário de Estado  
Saúde para Assuntos  
Regulação e Organiza-  
da Atenção